



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 09/05/2022 <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 06/06/2022 <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

PROCESSO N° 1906 | 2022

DATA DA ENTRADA 05 | 05 | 22
DATA DA APROVAÇÃO | |

DATA

COMISSÕES

Constituição, Justiça
Trabalho e Redação

Economia, Finanças
e Planejamento

Saúde, Higiene e
Promoção Social

Educação, Desporto,
Cultura e Turismo

Transporte, Urbanismo,
Serviços e Obras
Públicas

DATA

COMISSÕES

Indústria, Comércio,
Agropecuária e Meio
Ambiente

Especial

Fiscalização e Controle

Mista

Mesa Diretora



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0748/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 05 / 05 /20 22
Horas 10:43 Sobnº 1906
Ass. Poliana Alba

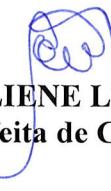
Identificação Interna: Memorando 15.225/2022, de 27/04/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0748/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 5.360.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta mil reais), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço reporta-se a recursos de transferência do FUNDEB 30%. A fração de 30% do Recurso FUNDEB deve ser aplicada nas ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, assim consideradas aquelas dispostas no art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (LDB), *in verbis*:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

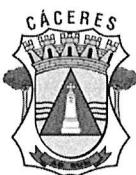
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0748/2022-GP/PMC - fls. 03

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar (Lei 9394/96).

Portanto, são ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis.

Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à:

- Aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros.
- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino: Aquisição de imóveis já construídos ou de terrenos para construção de prédios, destinados a escolas ou órgãos do sistema de ensino; Ampliação, conclusão e construção de prédios, poços, muros e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino; Aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades do sistema da educação básica pública (carteiras e cadeiras, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores, televisores, antenas etc.);
- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), seja mediante aquisição de produtos (tintas, graxas, óleos, baterias, etc.), ou de serviços (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões etc.), necessários ao funcionamento desses;
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.) no sistema da educação básica.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0748/2022-GP/PMC - fls. 04

Desta maneira, o PL 35/2022 visa dar o necessário suporte orçamentário à destinação do recurso, conforme discriminação em seu bojo, mediante a utilização do *superavit* do Recurso FUNDEB 30% em investimentos e manutenção da Educação Básica Municipal de Cáceres.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Disponibilidade Comprometida.
- Extrato Bancário: Banco do Brasil Agência 184-8 - Conta 58510-6 SME CACERES - FEB

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação por essa Colenda Câmara, do presente Crédito Adicional Especial.

Ante ao exposto, solicitamos aos membros do Legislativo cacerense que deliberem e aprovem o Projeto de Lei 035/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 035, DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.360.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 - FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/ Atividade:	2.058 – MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	300.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	350.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 - FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/ Atividade:	2.060 – MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	100.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 – FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/Atividade:	1.057 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.540) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	4.460.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 28 de abril de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

1 of 4

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

		DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Nota	ATUAL	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020.art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		29.814.781,06 29.473.336,00 325.918,56		21.870.597,82 18.172.873,75 2.770.872,21
80000	Apoio financeiro prestado à União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		15.526,50		926.851,86
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		646.369,91 646.369,91		2.366.258,42 2.366.258,42
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.375.200,42 2.375.200,42		6.021.245,64 6.021.245,64
1-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE-RECURSO				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.588.668,82 1.588.668,82		1.380.443,92 1.380.443,92
49000	Transferência do Salário Educação		19.219,51 19.219,51		10.5.779,35
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae		1.188.119,75 1.188.119,75		621.300,81
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		274.610,72 274.610,72		250.653,14
1-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		76.18,84 76.18,84		402.710,62
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O OCUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		71.265,78 71.265,78		47.841,77 47.841,77
1-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		260.890,81 260.890,81		1.766.090,14 1.766.090,14
1-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.511.142,77 8.511.142,77		126.690,98 126.690,98
1-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.21 2.21		92,77
1-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		62.482,11 62.482,11		407.089,40 407.089,40
1-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.448,61 6.448,61		235.122,81 235.122,81
1-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (Não relacionados à EDU				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		740.058,89 740.058,89		2.071.571,03 2.071.571,03
1-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		383.201,62 383.201,62		719.851,08 719.851,08
1-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE				
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020.art. 5., I		47.488,08 47.488,08		322.708,25 322.708,25

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
 PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES
 566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 571.356.491-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

2 of 4

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERAVID/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		76.757,47	340.472,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.274,65	240.785,01
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		9.482,82	99.687,18
1-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO		442.648,72	992.030,93
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		439.980,22	423.541,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.668,50	568.489,93
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.237.983,28	1.818.763,20
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		772.919,14	1.818.763,20
61000	FETHAB (Transporte Escolar - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000		465.064,14	0,00
1-32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	-1.072.900,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-1.072.900,00
1-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED		66.461,40	64.923,72
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		66.461,40	64.923,72
1-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		295.466,96	119.361,50
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		295.466,96	119.361,50
1-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR		1.737.353,58	1.682.225,80
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.653.437,53	1.532.225,80
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		83.916,05	150.000,00
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		70.623,15	142.582,53
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		70.623,15	142.582,53
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		2.591.307,87	5.547.456,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.351.815,06	2.180.258,07
71000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16.art. 166 CF)		739.276,00	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		475.470,41	3.367.198,12
8000	Atenção Básica		24.746,40	0,00
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		287.805,16	743.011,78
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		287.805,16	677.872,78
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		0,00	65.139,00
1-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX		117.341,79	188.899,48
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		115.535,00	59.597,61
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		1.806,79	129.301,87
1-90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		200.732,27	-853.321,13
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		200.732,27	-853.321,13

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		8.465.009,29	0,00
	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		449.036,95	0,00
80000			926.851,86	0,00
3-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE-RECURSO			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
49000	Transferência do Salário Educação		39.191,99	0,00
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae		213.895,25	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		13.993,62	0,00
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,02
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,02
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO)			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-25	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
3-26	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		87.883,36	87.883,36

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
 PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES
 566.957.564-49

ELISEU LUCAS MONTEIRO
 CONTADOR GERAL
 865.703.231-72

ARNALDO DONIZETE TRALDI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 571.356.491-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

4 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERAVENT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		232.447,91	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		240.785,01	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I.		11.662,90	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIO		172.022,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		104.204,02	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		67.818,65	0,00
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		259.95,34	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.95,34	0,00
3-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED		47.505,44	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.505,44	0,00
3-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.486,48	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI		1.187.629,46	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.179.415,46	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		8.214,00	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A		26.085,15	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.085,15	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		3.765.279,12	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		817.548,58	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.947.730,54	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		691.772,78	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		677.872,78	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		13.900,00	0,00
3-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX		89.644,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		59.597,61	0,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		30.047,06	0,00
	TOTAL		76.706.660,33	49.503.276,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EQUILÍBRIOS FINANCEIRO EM 02.01.2022

DISPONIBILIDADE PROMETIDA

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.	Orç.	DISPONÍVEL			SALDO EXTRA			RESTOS A PAGAR			EMP DO EXERCÍCIO		
									Fonte Detailh.	Sem código de acompanhamento	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC.	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA		
									8.571.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.571.087,50		
									3.046.542,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046.542,28		
									Total:	11.617.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617.629,78		

Página 1



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380414453497331
04/01/2022 15:51:30

Cliente

Agência 184-8
Conta 58510-6 SME CACERES - FEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	14.151.601,79		3.737.027,647244		
01/12/2021	APLICAÇÃO	2.566,52		677,595675	3.787686511	3.737.705,242919
03/12/2021	APLICAÇÃO	28.427,25		7.501,917225	3.789331333	3.745.207,160144
06/12/2021	APLICAÇÃO	2.957,86		780,405994	3.790155406	3.745.987,566138
07/12/2021	APLICAÇÃO	691.282,93		182.349,104118	3.790986160	3.928.336,670256
08/12/2021	RESGATE	123.459,74		32.559,490105	3.791820437	3.895.777,180151
	Aplicação 14/09/2021	123.459,74		32.559,490105		
09/12/2021	APLICAÇÃO	5.929,78		1.563,495019	3.792643997	3.897.340,675170
10/12/2021	APLICAÇÃO	452.097,46		119.172,312979	3.793645090	4.016.512,988149
13/12/2021	APLICAÇÃO	2.234,02		588,722899	3.794688473	4.017.101,711048
14/12/2021	APLICAÇÃO	1.804.963,08		475.524,183367	3.795733515	4.492.625,894415
15/12/2021	APLICAÇÃO	2.853,98		751,688084	3.796760993	4.493.377,582499
17/12/2021	RESGATE	1.812.168,31		477.037,350943	3.798797529	4.016.340,231556
	Aplicação 14/09/2021	19.609,94		5.162,143038		
	Aplicação 16/09/2021	3.471,74		913,906301		
	Aplicação 17/09/2021	3.217,95		847,096289		
	Aplicação 20/09/2021	131.184,41		34.533,141261		
	Aplicação 21/09/2021	1.002.435,99		263.882,447930		
	Aplicação 22/09/2021	4.446,37		1.170,467370		
	Aplicação 23/09/2021	3.815,79		1.004,472156		
	Aplicação 24/09/2021	3.515,61		925,452763		
	Aplicação 27/09/2021	3.745,25		985,904197		
	Aplicação 29/09/2021	5.446,12		1.433,643667		
	Aplicação 30/09/2021	327.979,53		86.337,723989		
	Aplicação 01/10/2021	538,26		141,692910		
	Aplicação 04/10/2021	12.324,21		3.244,240066		
	Aplicação 05/10/2021	290.437,14		76.455,019006		
20/12/2021	APLICAÇÃO	184.213,45		48.479,374726	3.799831393	4.064.819,606282
21/12/2021	APLICAÇÃO	1.047.500,58		275.595,647582	3.800860388	4.340.415,253864
22/12/2021	APLICAÇÃO	3.712,38		976,448818	3.801919702	4.341.391,702682
23/12/2021	RESGATE	3.962.023,59		1.041.829,820948	3.802946998	3.299.561,881734
	Aplicação 05/10/2021	107.834,84		28.355,598780		
	Aplicação 06/10/2021	5.813,25		1.528,617463		
	Aplicação 07/10/2021	5.333,19		1.402,384223		
	Aplicação 08/10/2021	824.105,68		216.701,858362		
	Aplicação 13/10/2021	2.739.210,22		720.286,193397		
	Aplicação 14/10/2021	9.419,42		2.476,873431		
	Aplicação 15/10/2021	3.814,87		1.003,135363		
	Aplicação 18/10/2021	3.521,42		925,971532		
	Aplicação 19/10/2021	262.970,70		69.149,188397		
27/12/2021	APLICAÇÃO	6.533,41		1.717,061765	3.804994166	3.301.278,943499
28/12/2021	APLICAÇÃO	304.593,95		80.030,399312	3.805978136	3.381.309,342811
29/12/2021	APLICAÇÃO	3.781,02		993,173899	3.807007011	3.382.302,516710
30/12/2021	RESGATE	1.265.375,50		332.291,933255	3.808023528	3.050.010,583455
	Aplicação 19/10/2021	1.133.075,48		297.549,496353		
	Aplicação 20/10/2021	126.794,35		33.296,629392		
	Aplicação 21/10/2021	4.503,80		1.182,713187		
	Aplicação 22/10/2021	1.001,87		263,094323		
31/12/2021	SALDO ATUAL	11.617.629,78		3.050.010,583455		3.050.010,583455

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 14.151.601,79
APLICAÇÕES (+) 4.543.647,67

RESGATES (-)	7.163.027,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	85.407,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	85.407,46
SALDO ATUAL =	11.617.629,78

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JF023189 MARIA DAYANA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 135/2022

Referência: Processo nº 1906/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 5.360.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta mil reais)**, a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesas inerentes referida secretaria, cumprindo o comando legal do art.70 da Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

São recursos de transferência do FUNDEB de 30% que deve ser aplicado nas ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, conforme bem detalhado no referido projeto de lei.

Assim, verifica-se que o projeto de lei veio acompanhado dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 035, de 28 de abril de 2022.

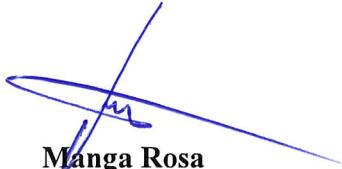
A - 5 - 3 - 6



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.



Manga Rosa
PRESIDENTE



Pastor Júnior
RELATOR



Valdeniria Dutra
MEMBRO SUBSTITUTO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Parecer n.º 95/2.022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 35, de 28 de abril de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

Henrique Barcelos Moraes

Diretor da Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cáceres

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do o Projeto de Lei n.º 035, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 035, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;
(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 5.360.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta mil reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço reporta-se a recursos de transferência do FUNDEB 30%. A fração de 30% do Recurso FUNDEB deve ser aplicada nas ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, assim consideradas aquelas dispostas no art.70 da Lei nº 9,394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Portanto, são ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à:

- Aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros.
- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino: Aquisição de imóveis já construídos ou de terrenos para construção de prédios, destinados a escolas ou órgãos do sistema de ensino; Ampliação, conclusão e construção de prédios, poços, muros e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades do sistema da educação básica pública (carteiras e cadeiras, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores, televisores, antenas etc.);
- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), seja mediante aquisição de produtos (tintas, graxas, óleos, baterias, etc.), ou de serviços (reparos, recuperações,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

reformas, reposição de peças, revisões etc.), necessários ao funcionamento desses;

- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades, etc.) no sistema da educação básica.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, foi encaminhado a seguinte documentação, anexa:

- Anexo 14 -Balanço Patrimonial;
- Disponibilidade Comprometida.
- o Extrato Bancário: Banco do Brasil Agência 184-8 - Conta 58510-6 SME CACERES - FEB

Após profunda análise dos documentos supracitado e anexo aos autos vemos perfeita regularidade da proposição.

E, analisando o Projeto de Lei que descreve em seu artigo 1º que a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.360.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta mil reais). e o artigo 3º apresenta que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, veja que há criação da fonte e origem dos recursos convergindo para criação de dotação orçamentaria necessária (art. 43 da Lei nº 4.320/64).

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 35 de 28 de abril de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 35 de 28 de abril de 2022.

3



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO

